

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA N° 006/2026 - GAB/IPMB - CENSO CADASTRAL
PREVIDÊNCIÁRIO

*DESIGNA A COORDENADORA DO CENSO
CADASTRAL PREVIDÊNCIÁRIO 2026 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ nº 04.316.287/0001-14, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, incisos V, XI e XII, da Lei Municipal nº 2.211, de fevereiro de 2010, bem como o Decreto Municipal nº 003/2026, que institui o Censo Cadastral Previdenciário,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LUCE NEY LOBATO DOS SANTOS, matrícula nº 0009865, lotada no Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, para exercer a função de COORDENADORA DO CENSO CADASTRAL PREVIDÊNCIÁRIO 2026, responsável pelo acompanhamento, apoio, planejamento, execução, supervisão e controle das atividades relacionadas ao Censo.

Art. 2º Fica atribuída à servidora designada no artigo anterior gratificação mensal no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em razão do exercício da função de Coordenadora Geral do Censo Cadastral Previdenciário 2026, com fundamento no art. 59, inciso XI, da Lei Municipal nº 2.211/2010, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º A gratificação de que trata esta Portaria será devida exclusivamente durante a execução do Censo Cadastral Previdenciário 2026, cessando automaticamente com o seu encerramento.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 12 de Janeiro de 2026.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Aça Meireles Gouveia
Código Identificador:5B8E6165

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 29/01/2026. Edição 3932
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>